



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5549

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 768ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2017-006430/ADM/ADM-3310 - CASA GRANDE MINERAÇÃO** – Câmara de Compensação = Compensação Ambiental referente à CGM - Casa Grande Mineração (MEMORANDO INTERNO Nº 003/2017). **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 016/2023, referente à Compensação Ambiental da atividade de Lavra e Beneficiamento de Ferro no município de São Mamede-PB, da empresa CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA, cumprindo o disposto na Deliberação Nº 5411/2023 publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 29 de fevereiro de 2024.